

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015180-95.2009.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo** 

Requerido: Agro Pecuária L Boccalato Ltda

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Diante da concordância do MP, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Providencie a serventia o necessário para a transferência do valor indicado a fls. 998, <u>com seus acréscimos proporcionais</u>, para o Fundo de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, nos termos em que naquela indicados.

Após, providencie a serventia o levantamento do saldo remanescente em favor da executada.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 02/02/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA